

## NORMAS PARA O PROCESSO DE RECRUTAMENTO INTERNO PARA COORDENADORES NPRIC - ABRIL/2008

O Centro de Seleção e de Promoção de Eventos da Universidade de Brasília (CESPE/UnB) torna público que realizará processo de recrutamento interno para

coordenadores de aplicação de provas de concursos públicos, vestibulares e do Programa de Avaliação Seriada (PAS), conforme normas descritas a seguir.

### 1 DA INSCRIÇÃO

1.1 Período: **3 a 14 de abril de 2008.**

1.2 Não haverá taxa de inscrição.

### 2 DOS PROCEDIMENTOS PARA A INSCRIÇÃO

2.1 A inscrição será realizada pela Internet, no endereço eletrônico <http://www.cespe.unb.br/colaboradores/npric2008>, mediante o preenchimento do formulário de inscrição.

2.1.1 As informações prestadas no formulário de inscrição serão de inteira responsabilidade do servidor, dispondo o CESPE/UnB do direito de excluir do processo de recrutamento aquele que não preencher o formulário de forma completa, correta ou que fornecer dados comprovadamente inverídicos.

2.1.2 Não será aceita inscrição que não atenda rigorosamente ao estabelecido nestas normas.

### 3 DOS REQUISITOS

3.1 Ser servidor do quadro permanente da Fundação Universidade de Brasília (FUB).

3.2 Possuir certificado, devidamente registrado, de conclusão de curso de nível médio, fornecido por instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação.

3.3 Ter participado como colaborador em, pelo menos, três eventos com aplicação de provas, todos realizados pelo CESPE/UnB.

3.4 Não ter impedimentos de ordem técnica, administrativa, acadêmica ou pessoal.

### 4 DAS ETAPAS DO PROCESSO DE RECRUTAMENTO

4.1 A seleção de que trata estas normas será realizada em quatro etapas, conforme especificado a seguir:

4.1.1 avaliação de procedimentos de aplicação de concursos e de conhecimento da estrutura organizacional da FUB, de caráter eliminatório e classificatório, a ser realizada no dia **4 de maio de 2008**;

4.1.2 prova oral, de caráter eliminatório;

4.1.3 avaliação de perfil, de caráter eliminatório;

4.1.4 Curso de Formação.

4.2 O local e o horário da aplicação da avaliação de procedimentos de aplicação de concursos serão divulgados no endereço eletrônico <http://www.cespe.unb.br/colaboradores/npric2008>, na data provável de **29 de abril de 2008**.

### 5 AVALIAÇÃO DE PROCEDIMENTOS DE APLICAÇÃO DE CONCURSOS E DE CONHECIMENTO DA ESTRUTURA ORGANIZACIONAL DA FUB

5.1 A avaliação de procedimentos de aplicação de concursos terá a duração de **3 horas e 30 minutos** e será constituída de prova objetiva e de prova discursiva.

5.2 Os itens da prova objetiva serão somente do tipo **CERTO** ou **ERRADO**.

5.2.1 O julgamento de cada item será **CERTO** ou **ERRADO**, de acordo com o comando. Haverá, na folha de respostas, para cada item, dois campos de marcação: o campo designado com o código **C**, que deve ser preenchido pelo candidato caso julgue o item **CERTO**, e o campo designado com o código **E**, que deve ser preenchido pelo candidato caso julgue o item **ERRADO**.

5.2.1.1 Para obter pontuação em cada item, o candidato deverá marcar um, e somente um, dos dois campos da folha de respostas.

5.3 As questões discursivas consistirão de estudos de caso ou análise de situações-problema relativos às atividades de aplicação de provas em concursos/processos seletivos.

5.4 As questões discursivas deverão ser respondidas pelo próprio candidato, à mão, em letra legível, com caneta esferográfica de **tinta preta**, não sendo permitida a interferência e/ou participação de outras pessoas, salvo em caso de candidato que tenha solicitado condição especial para esse fim. Nesse caso, o candidato será acompanhado por um agente do CESPE/UnB, para o qual deverá ditar o texto, especificando oralmente a grafia das palavras e os sinais gráficos de pontuação.

5.5 O candidato deverá transcrever as respostas dos itens da prova objetiva para a folha de respostas e as das questões discursivas para o caderno de respostas das questões discursivas, que serão os únicos documentos válidos para a correção das provas. O preenchimento de ambos será de inteira responsabilidade do candidato, que deve proceder em conformidade com as instruções específicas contidas neste edital, na folha de respostas e na capa do caderno de respostas das questões discursivas. Em hipótese alguma haverá substituição da folha de respostas ou do caderno de respostas das questões discursivas por erro de preenchimento do candidato.

5.6 Nenhuma das folhas do caderno de respostas das questões discursivas poderá ser assinada, rubricada ou conter, em outro espaço que não o indicado para esse fim, qualquer palavra ou marca que as identifiquem, sob pena de anulação das questões. Assim, a detecção de qualquer marca identificadora nos espaços destinados à transcrição de texto definitivo de determinada questão acarretará a anulação desta.

5.7 Serão de inteira responsabilidade do candidato os prejuízos advindos do preenchimento indevido da folha de respostas e do caderno de respostas das questões discursivas. Serão consideradas marcações indevidas as que estiverem em desacordo com este edital e/ou com a folha de respostas, tais como marcação rasurada ou emendada e/ou campo de marcação não-preenchido integralmente.

5.8 O candidato não deverá amassar, molhar, dobrar, rasgar ou, de qualquer modo, danificar a sua folha de respostas e o seu caderno de respostas das questões discursivas, sob pena de ter a correção de sua prova prejudicada pela impossibilidade de realização da leitura óptica.

5.9 Não será permitido que as marcações na folha de respostas sejam feitas por outras pessoas, salvo em caso de candidato que tenha solicitado atendimento especial para esse fim. Nesse caso, se necessário, o candidato será acompanhado por agente do CESPE/UnB.

## **6 DA PROVA ORAL**

6.1 A prova oral terá caráter unicamente eliminatório, valerá cem pontos e constará de perguntas relativas à estrutura de editais, à execução de concursos e aos conteúdos das provas objetiva e discursiva.

6.2 Será considerado não-habilitado o candidato que não obtiver o mínimo de cinquenta pontos na prova oral.

## **7 DA AVALIAÇÃO DE PERFIL**

7.1 Na avaliação de perfil, de caráter eliminatório, o candidato será considerado apto ou inapto.

7.2 O candidato considerado inapto na avaliação de perfil será eliminado da seleção.

7.3 Demais informações a respeito dessa etapa constarão da convocação.

## **8 DO CURSO DE FORMAÇÃO**

8.1 As informações a respeito do Curso de Formação serão divulgadas na convocação para essa etapa.

## **9 DOS CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO**

9.1 A folha de respostas das questões objetivas será corrigida por meio de processamento eletrônico.

9.2 A nota em cada item de cada questão objetiva do tipo CERTO ou ERRADO, feita com base nas marcações da folha de respostas, será igual a: 1 ponto, caso a resposta do candidato esteja em concordância com o gabarito oficial definitivo da prova; 1 ponto negativo, caso a resposta do candidato esteja em discordância com o gabarito oficial definitivo da prova; 0,00 (zero), caso não haja marcação ou caso haja marcação dupla.

9.3 Para cada candidato, o cálculo da nota no conjunto da prova objetiva será igual à soma algébrica das notas obtidas em todos os itens que a compõem.

9.4 A avaliação de cada questão discursiva será feita do seguinte modo:

9.4.1 Nos casos de fuga ao tema, de não haver texto ou de identificação em local indevido, o candidato receberá nota na questão (NQ) igual a ZERO.

9.4.2 Serão avaliados a apresentação, a estrutura textual, o desenvolvimento do tema (demonstração do conhecimento avaliado) e o domínio da modalidade escrita da língua portuguesa.

9.4.3 O valor de cada questão discursiva será estabelecido no caderno de prova.

9.4.4 A nota no conjunto das questões discursivas será igual à soma das notas obtidas pelo candidato em cada questão discursiva.

9.5 Será eliminado do processo de recrutamento o candidato que:

a) obtiver nota inferior a 35% da pontuação máxima possível na prova objetiva;

b) obtiver nota inferior a 50% da pontuação máxima possível no conjunto das questões discursivas.

9.6 Serão convocados para a prova oral os candidatos aprovados na prova objetiva e na prova discursiva.

9.7 Os candidatos reprovados na prova objetiva e(ou) na prova discursiva serão eliminados da seleção e não terão classificação alguma.

9.8 Serão convocados para a avaliação de perfil os candidatos aprovados na prova oral.

9.9 Os candidatos reprovados na prova oral serão eliminados e não terão classificação alguma.

9.10 Serão convocados para o Curso de Formação os candidatos aptos na avaliação de perfil.

9.11 Os candidatos inaptos na avaliação de perfil serão eliminados e não terão classificação alguma.

9.12 Todos os cálculos citados neste edital serão considerados até a segunda casa decimal, arredondando-se para cima, se o algarismo da terceira casa decimal for igual ou superior a cinco.

## **10 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

10.1 O resultado da seleção simplificada dos candidatos habilitados será divulgado em ordem crescente de classificação do resultado da avaliação de perfil e formará o novo cadastro de coordenadores.

10.2 As informações acerca das demais etapas serão objeto de edital posterior.

**MAURO LUIZ RABELO**  
Diretor-Geral do CESPE/UnB